



## Prefeitura do Município de Comendador Levy Gasparian

Inscrição no CGC (MF) 39.554.597/0001-51

Inscrição Estadual Isenta

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - CEP 25870-000

Tel.: (0242) 54-1105 - FAX: 54-1106 — Comendador Levy Gasparian - RJ

**LEI Nº 205 DE 26 DE AGOSTO DE 1997**

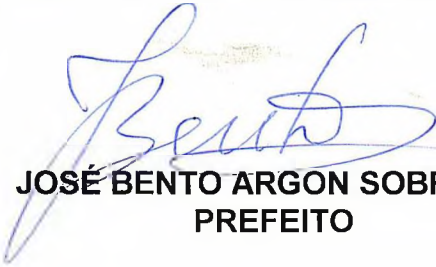
**Autoriza o Executivo Municipal a doar material para o DETRAN/RJ e dá outras providências.**

**O POVO DO MUNICIPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar material para o Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, abaixo discriminado:

| Nº do tombamento | Descrição do Bem                     |
|------------------|--------------------------------------|
| 380              | Mesa funcional com 02 (duas) gavetas |
| 381              | Mesa funcional com 03 (três) gavetas |
| 382              | Mesa funcional com 06 (seis) gavetas |
| 383              | Cadeira fixa sem braços              |
| 384              | Cadeira fixa sem braços              |
| 385              | Cadeira fixa sem braços              |
| 386              | Arquivo fixo com 04 (quatro) gavetas |
| 387              | Armário alto com 02 (duas) portas    |
| 388              | Estante com 04 (quatro) prateleiras  |
| 389              | Cofre                                |
| 390              | Arquivo de mesa                      |
| 391              | Máquina de escrever mecânica         |
| 392              | Máquina de calcular elétrica         |
| 1429             | Ventilador Britânia B40cm            |

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

  
**JOSE BENTO ARGON SOBRINHO**  
**PREFEITO**